

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA****PORTARIA N.º 273/2009 - GP**

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso XXVI, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do Ofício n.º 1024/2009/GAB/PURN/AGU, de 15/06/2009 (prot. 17678), da Procuradoria da União no Rio Grande do Norte,

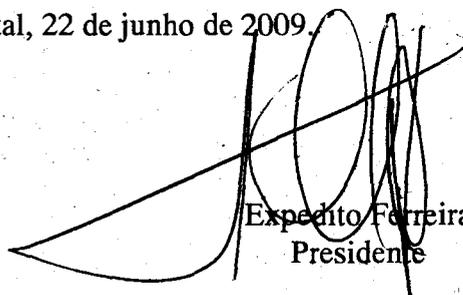
RESOLVE:

Art. 1.º Suspender, até ulterior deliberação judicial, os efeitos da Portaria n.º 530/2008-GP, de 11/12/2008 (DJE: 15/12/2008), por meio da qual foi concedida Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge à servidora ROBERTA DE OLIVEIRA COSTA CAMPELO, Analista Judiciária – Área Administrativa, matrícula n.º 92440682, com exercício provisório na 33ª Zona Eleitoral – Campinas/SP, em cumprimento à decisão proferida pelo Juízo Federal da 3ª Vara da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, que revoga a antecipação dos efeitos da tutela concedida nos autos da Ação Ordinária n.º 2008.84.00.012116-3.

Art. 2.º Conceder à servidora o prazo de 30 (trinta) dias para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo na 2ª Zona Eleitoral de Natal, onde se encontrava lotada provisoriamente antes da concessão da licença, nos termos do art. 18, *caput*, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação da Lei n.º 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 22 de junho de 2009.



Expedito Ferreira
Presidente